

CONVOCAÇÃO

De acordo com o inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI e com base na [Resolução nº 14/2020-CONSUNI](#), que regulamentou a realização de reuniões por meio de solução tecnológica que permite a participação remota dos conselheiros de locais externos à Universidade, dispensando a presença física dos mesmos nas salas próprias de transmissão localizadas nos Centros e Reitoria, convoco Vossa Senhoria para **reunião extraordinária da Câmara de Ensino de Graduação - CEG** a realizar-se no dia **05 de maio de 2020**, com início às **13h30**, **por videoconferência**, através da Plataforma Moodle, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/>, com a seguinte ordem dos trabalhos:

- 1 - Ata: leitura, discussão e votação;
- 2 - Expediente;
- 3 - Ordem do Dia:

- 3.1. **Processo nº 35875/2019**; origem: UDESC/REIT/CEG - Coordenadoria de Ensino de Graduação; interessado: Soraia Cristina Tonon da Luz; assunto: Minuta de Resolução que “Estabelece normas para a inclusão de carga horária de extensão universitária nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC”; relator conselheiro Délcio Pereira. Vista à conselheira Ana Paula Menezes Pereira na reunião de 18.02.2020; Deverá ser retirado de pauta no expediente da sessão, para arquivamento, conforme solicitação da PROEN no Documento Digital nº 11390/2020;
Decisão: Processo retirado de pauta para arquivamento, por solicitação do órgão interessado;
- 3.2. **Processo nº 9551/2020**; origem: UDESC/REIT/PROEN - PRÓ-REITORIA DE ENSINO; interessado: Soraia Cristina Tonon da Luz; assunto: Revogação da Resolução nº 02/2017-CONSEPE (Define as diretrizes e bases conceituais curriculares para a formação inicial em nível superior dos cursos de licenciatura da UDESC e para a formação continuada em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015); relator conselheiro Rogério Aguiar;
Decisão: Aprovado, por maioria, após discussão, o parecer do relator, favorável à revogação da resolução solicitada. com o voto contrário do conselheiro Celso Carminati, que justificou seu voto. A decisão será expressa através da Resolução nº 012/2020 - CEG que será publicada no site da CEG;
- 3.3. **PROCESSO Nº 5696/2020**; origem: UDESC/REIT/CEVEN - Coordenadoria de Eventos; interessado: Osvaldo André Furlaneto Rodrigues; assunto: Mudança de data do JISUDESC 2020 - Calendário Acadêmico UDESC; relator conselheiro Diego Rafael Stüpp;
Decisão: Processo retirado de pauta para arquivamento, por solicitação do órgão interessado;
- 3.4. **Processo nº 6880/2020**; origem: UDESC/REIT/SEPROT - Setor de Registro e Protocolo; interessado: Érico Tasca Neto (o correto é Filipe Sáenz de Zumarán Parente de Lima); assunto: Revalidação de diploma (pedido de reconsideração da decisão da Câmara de Ensino de Graduação - CEG relativa ao Processo nº 31887/2019, que indeferiu solicitação do requerente de revalidação de Diploma de Mestre em Arquitetura, cursado na Universidade Lusíada de Lisboa – Portugal, como Diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no CERES/Laguna; relator conselheiro Celso João Carminati; relator favor.
Decisão: Aprovado, por unanimidade, após discussão, o parecer do relator, favorável à revalidação de diploma solicitada em nível de reconsideração. A decisão será expressa através do Parecer nº 05/2020 - CEG que será publicado no site da CEG;
- 3.5. **Processo nº 5777/2020**; origem: UDESC/REIT/CIRD - Coordenadoria de Informação e Registro Docente; interessado: UDESC; assunto: Revalidação de Diploma - Requerente: NATALI NEIS - Curso de Moda; relator conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rosa;
Decisão: Aprovado, por unanimidade, após discussão, o parecer do relator, favorável à revalidação de diploma solicitada. A decisão será expressa através do Parecer nº 06/2020 - CEG que será publicado no site da CEG;

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 24 de abril de 2020.

Prof. Nério Amboni
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG